

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

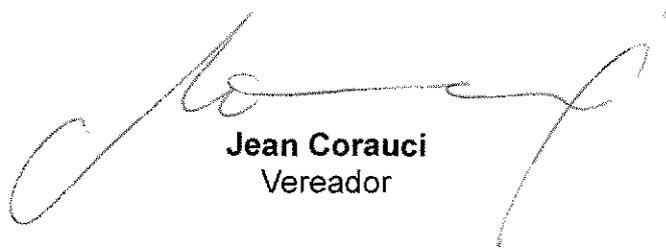
Emenda (s) Modificativa (s) ao Substitutivo do Projeto de Lei N° 141/2020.

Ementa: DECLARA COMO ATIVIDADE ESSENCIAL EM PERÍODOS DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU ESTADO DE EMERGÊNCIA AS ATIVIDADES RELIGIOSAS DE QUALQUER NATUREZA E AS IGREJAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO – CONFORME ESPECIFICA.

Emenda (s) Modificativa (s): Dá nova redação ao caput do artigo 3°, que ficará com a seguinte redação:

Artigo 3° - Ficam também reconhecidas como essenciais em períodos de estado de calamidade pública e/ou estado de emergência as atividades de comércio varejista, restaurantes, bares, shoppings centers, praças de alimentação e escritórios de qualquer natureza.

Sala das Sessões, 02 de março de 2021.



Jean Corauci
Vereador

